

**EDITAL COMPLEMENTAR
N.º 02/2026/DAE-PROEN
AUXÍLIOS ESTUDANTIS
PAEVS/ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL**

Retificado em 21/05/2026 - item 2
Retificado em 29/07/2026 - Anexos A, C e D
Retificado em 29/09/2026 - item 1.1.2

Dezembro/2025



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

SUMÁRIO

1. DOS VALORES	3
2. DO CRONOGRAMA DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA	4
3. DOS DOCUMENTOS	4
ANEXO A - Requerimento de Inscrição: Auxílio Permanência	5
ANEXO B - Requerimento de Inscrição: Auxílio Emergencial	6
ANEXO C - Termo de Compromisso: Auxílios PAEVS	7
ANEXO D - Requerimento de Cancelamento: Auxílios PAEVS	8
ANEXO E - Declaração de Beneficiário da Assistência Estudantil do IFSC	9

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna pública a abertura do edital complementar para concessão dos auxílios estudantis do Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social – PAEVS, em conformidade com a Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024 e a Resolução CONSUP nº 41, de 19 de dezembro de 2017.

1. DOS VALORES

1.1 Os valores do auxílio permanência são estabelecidos conforme tabela 1:

Tabela 1: Valores do Auxílio Permanência proporcional aos dias letivos semanais do curso, previstos no PPC.

IVS	Renda	Valor do Auxílio Permanência, proporcional aos dias letivos semanais, previstos no PPC				
		5 dias	4 dias	3 dias	2 dias	1 dia
400	Ausência de Renda	R\$450,00	R\$ 360,00	R\$ 270,00	R\$ 180,00	R\$ 132,00
333	Até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo	R\$450,00	R\$ 360,00	R\$ 270,00	R\$ 180,00	R\$ 132,00
267	Acima de $\frac{1}{4}$ até $\frac{1}{2}$ salário mínimo	R\$ 360,00	R\$ 288,00	R\$ 216,00	R\$ 144,00	R\$ 132,00
200	Acima de $\frac{1}{2}$ até 1 salário mínimo	R\$ 300,00	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 132,00	R\$ 132,00

1.1.2 A distribuição do recurso em chamadas será conforme disposto na tabela 2:

Tabela 2: Tabela de distribuição dos recursos previstos para novas concessões do Auxílio Permanência, por chamada.

Nº DA CHAMADA	MÊS	RECURSO PREVISTO
1ª	Março	R\$ 625.000,00
2ª	Abril	R\$ 750.000,00
3ª	Maio	R\$ 535.272,00 R\$ 125.000,00
4ª	Junho	R\$ 75.000,00
5ª	Setembro	R\$ 1.1662.288,00 R\$ 500.000,00
6ª	Outubro	R\$ 350.000,00
7ª	Novembro	R\$ 75.000,00
TOTAL		R\$ 2.500.000,00

1.1.3 O recurso não utilizado integralmente em cada chamada será acrescentado aos valores das chamadas seguintes.

1.2 O valor dos Auxílios Compulsórios (CadÚnico, Auxílio Compulsório Estudantes de cursos PROEJA, Auxílio Compulsório Estudantes de outros cursos que façam parte de ações voltadas a públicos estratégicos) e Auxílio Ingressante Cotista com renda inferior a 1 salário-mínimo (ACRI) é de **R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)**.

1.3 O auxílio emergencial terá valores específicos conforme a situação apresentada pelo/a estudante.

1.4 Os Auxílios PAEVs (Auxílio Permanência, Auxílios Compulsórios e Auxílio Emergencial) serão concedidos de acordo com a dotação orçamentária, com previsão de R\$ 10.619.047,00 (Dez milhões, seiscentos e dezenove mil, quarenta e sete reais), distribuídos entre os processos de renovação e novas concessões, conforme descrito neste edital.

2. DO CRONOGRAMA DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

2.1 As etapas das chamadas do Auxílio Permanência ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Quadro 1: Cronograma do Auxílio Permanência 2026.

Chamadas	Entrega do Termo de Requerimento de Inscrição (ANEXO I)	Resultado preliminar	Recurso ao resultado preliminar	Resultado homologado	Entrega do Termo de Compromisso com as informações bancárias	Nº de parcelas a receber	Início do recebimento
1ª MARÇO	Até 06/03	09/03	10/03	11/03	12 a 13/03	Até 10	Abril
2ª ABRIL	Até 10/04	13/04	14/04	15/04	16 a 17/04	Até 09	Maio
3ª MAIO	Até 08/05	11/05	12/05	13/05	14 a 15/05	Até 8	Junho
4ª JUNHO	Até 01/06	03/06	04/06	05/06 08/06	08 a 10/06	Até 7	Julho
5ª SETEMBRO	Até 04/09	08/09	09/09	10/09	11 a 14/09	Até 4	Outubro
6ª OUTUBRO	Até 09/10	13/10	14/10	15/10	16 a 19/10	Até 3	Novembro
7ª NOVEMBRO	Até 09/11	10/11	11/11	12/11	13 a 16/11	Até 2	Dezembro

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os requerimentos e termos necessários à participação nos auxílios PAEVs estão dispostos nos Anexos deste edital e, em versão editável, no portal **Assistência Estudantil do IFSC** (<https://www.ifsc.edu.br/editais-paevs>).

Florianópolis, 05 de dezembro de 2025.

Zízimo Moreira Filho
Reitor do IFSC

Autorizado conforme Despacho nº 23292.044270/2025-56, de 05/12/2025.

ANEXO A - **Requerimento de Inscrição: Auxílios Permanência PAEVS**

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/editais-paevs>



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - AUXÍLIOS PAEVS

Eu, _____, matriculado sob o
nº _____ no _____ curso
_____, portador da identidade nº _____ CPF nº _____
afirmo que, a partir do momento que possuir IVS válido e/ou
demais condicionantes, quero participar dos processos de seleção e de cadastro para atendimento
pelos Auxílio Permanência e/ou Auxílios Compulsórios e/ou Auxílio Permanência - Lista de Espera do
do Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS) - Assistência
Estudantil no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). Também afirmo estar ciente da minha
responsabilidade em conhecer e cumprir as condições estabelecidas no edital de concessão vigente.

_____/_____/____.

Estudante

(Para uso do IFSC)

Recebido em:

_____/_____/____

Servidor responsável pelo recebimento

ANEXO B - Requerimento de Inscrição: Auxílio Emergencial

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/editais-paevs>



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL

Eu, _____, matriculado sob o nº _____,
no curso _____, módulo/fase
_____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____
solicito o recebimento do Auxílio Emergencial, do Programa
de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS). Também afirmo estar ciente
da minha responsabilidade em conhecer e cumprir com as condições estabelecidas no edital de
concessão vigente. Descrição da situação que motivou a solicitação do Auxílio
Emergencial: _____

_____/_____/_____.

Estudante

(Para uso do IFSC)

Recebido em:

_____/_____/_____

Servidor responsável pelo recebimento

ANEXO C - Termo de Compromisso: Auxílios PAEVS

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/editais-paevs>



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

TERMO DE COMPROMISSO

- () Auxílio Permanência () Auxílio Permanência - lista de espera
() Auxílio Ingressante Cotista () Auxílio Emergencial () Auxílio compulsório

Eu, _____, matriculado sob nº.
_____, curso _____, módulo/fase
_____, portador da identidade nº _____, CPF
nº _____ número de telefone () _____ e e-mail
_____.

afirmo estar ciente que devo cumprir com as condições e normas descritas no edital vigente, para o recebimento do auxílio que me foi concedido, bem como com os critérios de continuidade a cada rematrícula. Afirmo ciência que em caso de chamada extra do auxílio permanência não terei direito à renovação, devendo entregar novo requerimento de participação em chamadas subsequentes. Solicito que o valor do auxílio seja depositado em minha conta bancária conforme segue:

Banco: _____, agência: _____, conta nº: _____

Tipo de conta: () Corrente; () Poupança.

Tipo de chave PIX: () CPF () Telefone () E-mail () Aleatória

Chave PIX: _____

Auxílio integrante do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - PAEVS – Assistência Estudantil no IFSC, em conformidade com a Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024 e a Resolução CONSUP nº 41, de 19 de dezembro de 2017.

____/____/____.

Estudante

(Para uso do IFSC)

Recebido em:

____/____/____

Servidor responsável pelo recebimento

ANEXO D - Requerimento de Cancelamento: Auxílios PAEVS

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/editais-paevs>



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

- () Auxílio Permanência () Auxílio Permanência - lista de espera
() Auxílio Ingressante Cotista () Auxílio Emergencial () Auxílio compulsório

Eu, _____, matriculado sob o nº _____, no curso _____, módulo/fase _____, portador da identidade nº _____, CFP nº _____, solicito, a partir desta data, o cancelamento do recebimento do Auxílio financeiro que me foi concedido. Estou ciente da minha responsabilidade em conhecer e cumprir com as condições estabelecidas no edital de concessão vigente.

Auxílio integrante do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - PAEVS – Assistência Estudantil no IFSC, em conformidade com a Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024 e a Resolução CONSUP nº 41, de 19 de dezembro de 2017.

____/____/____.

Estudante

(Para uso do IFSC)

Recebido em:

____/____/____

Servidor responsável pelo recebimento

ANEXO E - Declaração de Beneficiário da Assistência Estudantil do IFSC

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/editais-paevs>



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSC

Declaramos que o/a estudante _____,
inscrito(a) no CPF nº. _____ é estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, no curso _____, do semestre
_____ e beneficiário de assistência estudantil. Informamos que o recebimento dos valores monetários
aos quais o(a) estudante faz jus precisa ser realizado em conta bancária com as seguintes características:
conta corrente ou poupança, desde que o titular seja o(a) estudante.

Destacamos a importância de abertura de conta bancária sem taxa, de acordo com o previsto no artigo
2º da Resolução nº 3.919/2010, do Banco Central do Brasil, e quando de interesse do(a) estudante, uma
vez que os valores monetários recebidos por tais estudantes não são perenes e atendem, em sua maioria,
estudantes em vulnerabilidade social.

É de inteira responsabilidade do(a) estudante a abertura e o encerramento da conta bancária, conforme sua
necessidade e seu interesse. De igual modo, registra-se que este documento não garante a manutenção de
recebimento de auxílio pelo(a) estudante.

Município, _____.

Nome do Responsável

Assinatura do responsável pelo setor do cadastro do auxílio do Câmpus/Reitoria

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60